



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 899**

**De 20 de fevereiro de 2019**

**Autógrafo nº 022/19 - Projeto de Lei Complementar nº 022/18**

**Iniciativa: Vereadora Juliana Damus**

Altera a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas), de modo a proibir, no Município de Araraquara, a perturbação do sossego público por meio de fogos de artifício ruidosos que excedam os níveis de som permitidos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 (cinco) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:


**“Art. 39. ....**

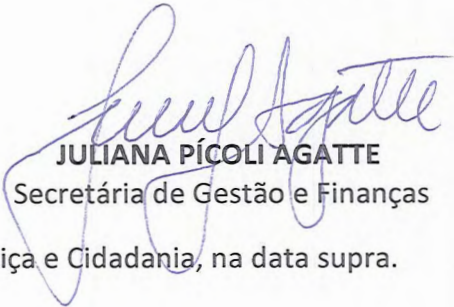
**Parágrafo único.** A disposição constante neste artigo não se aplica ao inciso VI do art. 37 deste Código.” (NR)

**Art. 2º** Fica revogado o art. 40 da Lei Complementar nº 18, de 1997.

**Art. 3º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).